

# **Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes**

# Como iremos Trabalhar

**1.1 - Desenvolvendo estratégias necessárias para o diálogo e a articulação intersetorial, a transversalidade e a integração das políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes**

**1.2 - Discutir políticas sociais com o olhar do governo voltado para as vulnerabilidades.**



# Perguntas Geradoras



1. O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)
2. O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?
3. O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e o adolescente?
4. O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?
5. O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e o adolescente?

**Vocês sabem  
dizer onde estão  
alocados os recursos  
públicos destinados  
às crianças e  
adolescentes?**



# Leis Orçamentárias





**Para aumentar os  
recursos, deve  
aumentar os  
valores estimados  
no PPA**

# Conselhos no Ciclo das Políticas Públicas

## Mobilização Permanente dos Segmentos Sociais





O CMDCA  
pode participar  
desse ciclo?

# Quando?

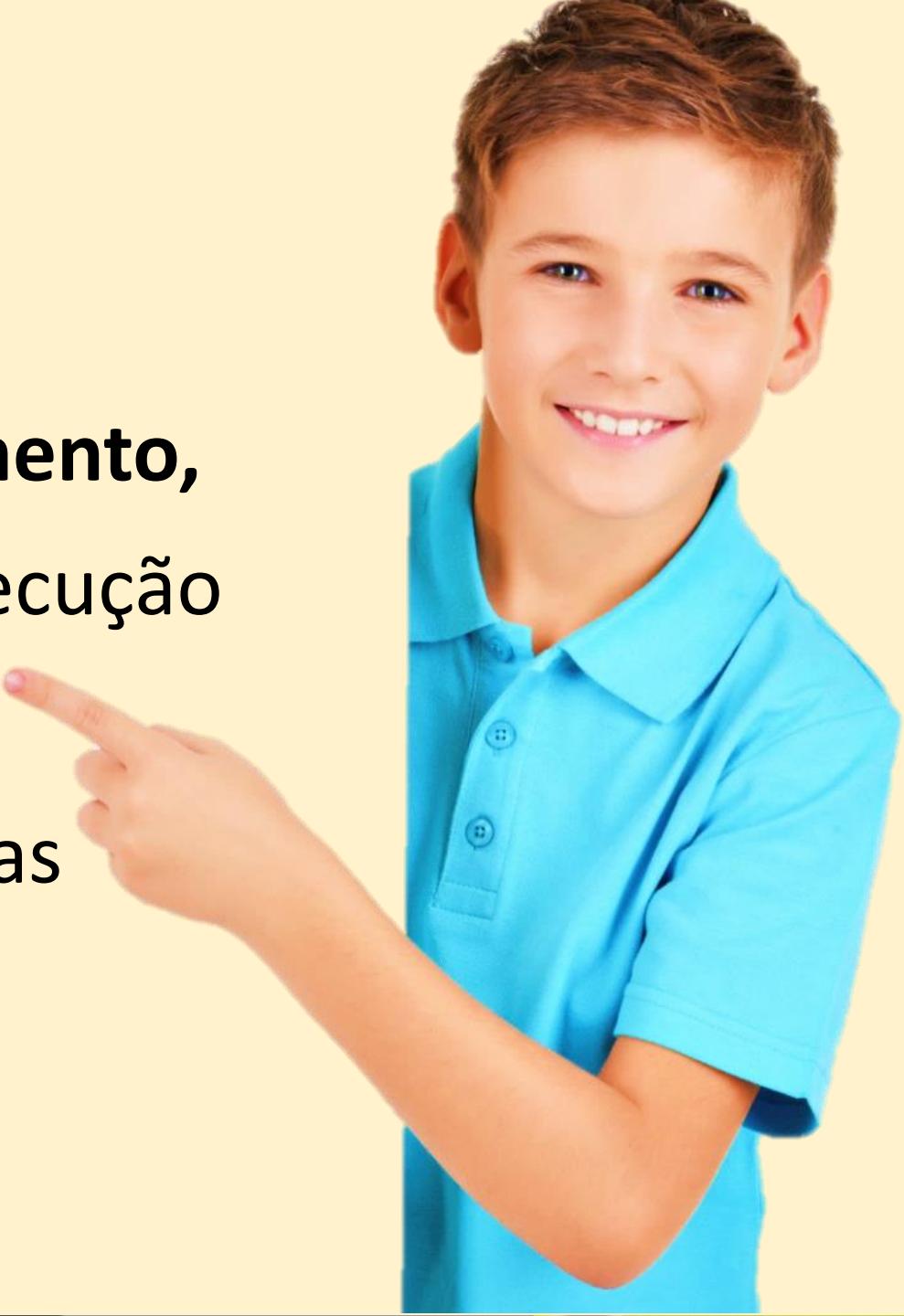
- **Participando** das Audiências Públicas
- **Articulando** com o Executivo
- **Propondo** Emendas ao Legislativo (LOA)





Você saberia dizer  
qual foi o orçamento  
da assistência social  
voltado a atender as  
crianças e adolescentes  
do Município?

O Conselho deve  
**Conhecer o orçamento,**  
**acompanhar** a execução  
e **fiscalizar** a  
prestação de contas  
desses recursos.





Quando o recurso  
**não** é bem gerido  
o Conselho é  
corresponsável,  
assim como, toda a  
sociedade.



**3.2 Diversificar e ampliar as formas de financiamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipal), além de garantir uma gestão efetiva e a melhor aplicação dos valores arrecadados.**

# O que é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA?



**Instrumento de captação de recursos provenientes de fontes diversas**, como doações, multas, recursos do tesouro federal, estadual, e municipal. Estes recursos são **destinados exclusivamente à promoção e defesa dos direitos de crianças e jovens**.

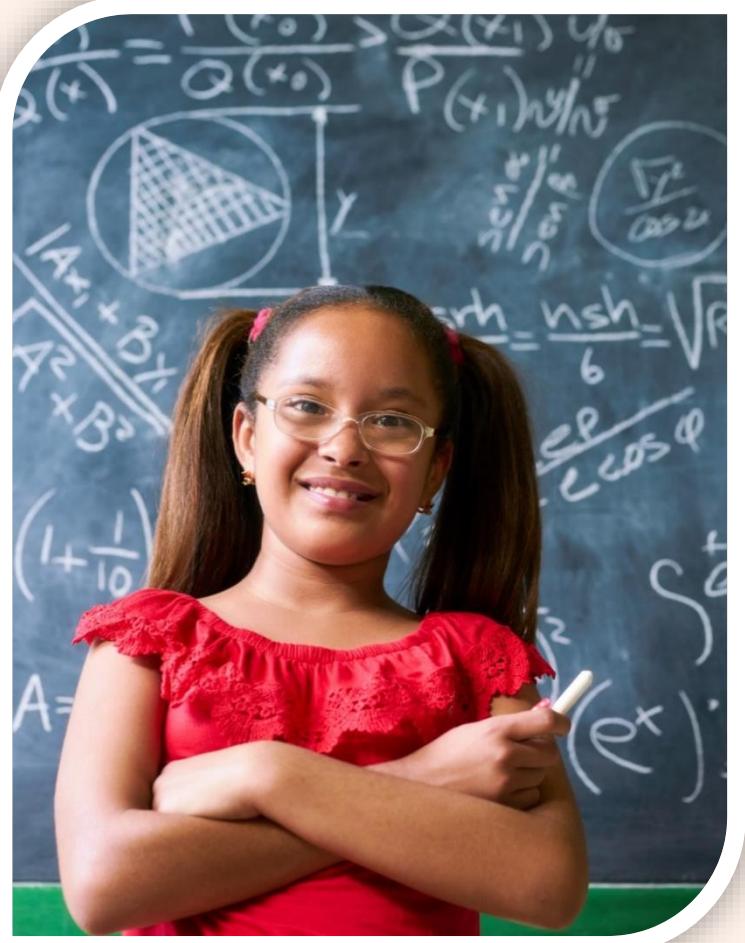
(Fonte> <http://fmdca.manaus.am.gov.br/perguntas-e-respostas/>)

# Sua importância é fundamental para:

- ✓ Garantir políticas públicas municipais voltadas à proteção e ao amparo da infância e da adolescência
- ✓ Definir a destinação de recursos públicos para as entidades
- ✓ Aprovação dos projetos que serão beneficiados.



# **Para funcionar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (FMDCA) precisa:**



**Regularizado e com condições fiscais, jurídicas, técnicas e operacionais de executar movimentações orçamentárias e financeiras.**

# O que o TCE-MT recomenda aos municípios que tem FMDCA:

- ✓ Revisão das leis que criaram essas unidades;
- ✓ Inclusão, a partir de 2019 na Lei Orçamentária Anual (a ser aprovada no atual exercício), como unidade orçamentária própria do respectivo do município;
- ✓ Apresentação ao TCE da **prestação de contas** específica do Fundo, também a partir de 2019.

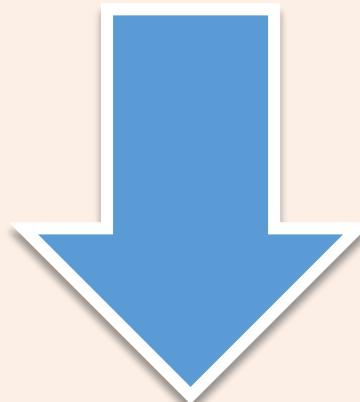


# **Destinação e aplicação dos recursos do FMDCA**



**Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do CMDCA, através do Plano de Aplicação.**

**Conselho delibera** (prioriza, decide onde e quanto gastar e autoriza o gasto)



**Secretaria a qual o Fundo está vinculado**  
(operacionalização legal)

- Libera os recursos
- Cuida da contabilidade e da escrituração de livros
- Assinatura de cheques
- Prestação de contas

# O que é um Plano de Aplicação? E qual sua importância?

É a programação da distribuição dos recursos do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo só poderá ocorrer mediante o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

# **Quem pode destinar parte do imposto de renda devido?**

Conforme legislação vigente:

**Pessoa  
Física**

- toda Pessoa Física que declara seu imposto de renda através do Modelo Completo

**Pessoa  
Jurídica**

- toda Pessoa Jurídica que apura o imposto de renda devido com base no Lucro Real

# Vamos refletir juntos:

- ✓ **Vocês têm Plano de Aplicação de Recursos?**
- ✓ **Quais resultados foram obtidos?**
- ✓ **Como estão sendo cooptados os recursos?**





O que iria ajudar  
a melhorar a sua  
arrecadação em  
nível local?



**Essa prática  
pode ser  
levada para  
discussão em  
nível estadual?**

Vídeo: Brasil é precursor em práticas de participação social na gestão

